



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2763/87, de 22 de maio de 1.987.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1569, de 13 de novembro de 1.986".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no Deptº. de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cz\$- 2.600.000, 00 (Dois milhões e Seiscentos mil cruzados, para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

08	- Encargos Gerais do Município		
0801	- Rec. sob supervisão da Coord. Geral		
10.60.326.1.014	- Precatórias Judiciais		
4.2.9.1	- Sentenças Judiciais	Cz\$-	2.600.000,00
	TOTAL.....	Cz\$-	2.600.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do orçamento vigente na mesma importância:

03	- Coordenadoria Geral		
0303	- Setor de Esporte e Turismo		
10.60.328.1.018	- Parque Municipal		
4.1.1.0	- Obras e Instalações	Cz\$-	2.600.000,00
	TOTAL.....	Cz\$-	2.600.000,00

continua.....




Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos


Estado de São Paulo

Decreto nº 2763/87-fls.02.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de maio de 1.987.

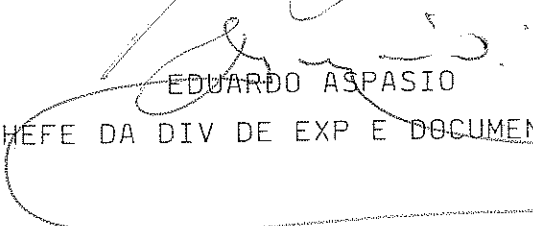

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINGCK CAETANO
COORDENADOR GERAL


LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONT E ORÇAMENTO


ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Deptº. de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO